



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Concurso Público

Belo Horizonte, 04 de julho de 2025.

Termo de Referência de Prestação de Serviços SEJUSP/CONC Nº 2/2025

TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA	ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE /07COMPRA
11/07/2025	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP	1451044

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Ivana Maria Fernandes Martins E-mail: ivana.martins@seguranca.mg.gov.br	Academia Estadual de Segurança Pública

SUMÁRIO

- 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 5 - CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO
- 6 - PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 7 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
- 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 9 - HABILITAÇÃO
- 10 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
- 11 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 12 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da prestação de serviços de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de concurso público, para provimento de **cargos da carreira de Policial Penal**. sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	DESCRIPÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	00091456	Serviço de organização, formulação de questões, operacionalização e logística para concurso público		1,00 unidade	200.000	R\$ 38,90	R\$ 9.480.000,00

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como específico, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meios peculiares de mercado que envolvem a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, conforme previsto pelo art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21.

1.2.2. O concurso será geral, conforme inciso III, do art. 3º do Decreto 42.889/2002, ou seja, as vagas ofertadas serão distribuídas exclusivamente por quadro setorial e as nomeações ocorrerão à critério da Administração Pública, podendo o candidato aprovado ser nomeado para qualquer uma das Cidades Pólos das Regiões Integradas de Segurança Pública- RISP, constantes no Anexo II (112759552).

1.2.3. O Anexo II que compõe a documentação deste processo apresenta as Cidades Pólos das Regiões Integradas de Segurança Pública- RISP, a título de informação, e não gera nenhuma obrigação para o Executivo de nomear candidatos classificados em tais localidades.

1.2.3.1. O candidato no ato da inscrição poderá optar pelo local de realização das provas objetivas e redação da primeira etapa nos municípios constantes no Anexo II - Cidades Pólos das Regiões Integradas de Segurança Pública- RISP (112759552).

1.2.4. A remuneração inicial e a reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme Lei Estadual 11.867, de 28 de julho de 1995, e o Decreto Estadual Nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002, que determinam a reserva de 10% das vagas de concursos públicos a pessoas com deficiências, serão estabelecidas no quadro a seguir:

Remuneração mensal	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência - Masculino	Vagas para Ampla Concorrência - Feminino	Vagas reservadas para pessoas com deficiência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência - Masculino	Vagas reservadas para pessoas com deficiência - Feminino
R\$5.332,64 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)	1.178 (hum mil, cento e setenta e oito)	816 (oitocentos e dezesseis)	244 (duzentos e quarenta e quatro)	118 (cento e dezoito)	91 (noventa e um)	27 (vinte e sete)

1.2.5. O tipo de regime de execução a ser adotado nesta contratação é o de empreitada por preço unitário. Denota-se que, como não há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado, tendo em vista que há apenas uma estimativa do número de inscritos no Concurso Público para carreira de Policial Penal, podendo este quantitativo variar para mais ou para menos, a contratação se dará por preço certo de unidades determinadas, qual seja empreitada por preço unitário.

1.2.6. A CONTRATADA deverá prestar os serviços listados abaixo:

1.2.6.1. Serviço de organização, formulação de questões, operacionalização e logística para concurso público.

1.2.6.2. Organizar, gerenciar, executar e acompanhar todos os itens previstos nas etapas 1^a a 4^a deste Termo de Referência, bem como realização das publicações da 5^a etapa - Investigação Social e 6^a etapa - Curso de Formação Técnico Profissional, conforme detalhamento do item .

1.2.6.3. Elaborar o Instrumento Convocatório/Edital, respeitando as legislações específicas vigentes e os critérios estabelecidos pela Contratante.

1.2.6.4. Elaboração e cumprimento de cronograma de execução do Concurso Público, a fim de atender aos interesses da Administração Pública, respeitando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, conforme proposta abaixo:

REALIZAÇÃO DE REUNIÃO INICIAL COM A COMISSÃO DO CONCURSO	ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ELABORAÇÃO DO EDITAL PELA CONTRATADA	ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS
VALIDAÇÃO DO EDITAL PELA CONTRATANTE E PELA SEPLAG	ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	ATÉ 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS APÓS VALIDAÇÃO PELA CONTRATANTE
CADASTRO DO CONCURSO PÚBLICO NO SIGECOP – SISTEMA DE GESTÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E ENCAMINHAMENTO AO TCE VIA FISCAP	PRAZO DE RESPOSTA DO TCE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS
ELABORAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES.
REALIZAÇÃO DA ETAPA DE PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE ELABORAÇÃO DAS PROVAS.
PERÍODO DE PUBLICIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1 ^a ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA 2 ^a ETAPA	14 (QUATORZE) DIAS CORRIDOS.
REALIZAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PELA CONTRATADA	ATÉ 25 (VINTE E CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA 1 ^a ETAPA
PERÍODO DE PUBLICIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 2 ^a ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA 3 ^a ETAPA	14 (QUATORZE) DIAS CORRIDOS.
REALIZAÇÃO DA ETAPA DE EXAMES MÉDICOS	ATÉ 25 (VINTE E CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA 2 ^a ETAPA.
PERÍODO DE PUBLICIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 3 ^a ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA 4 ^a ETAPA	14 (QUATORZE) DIAS CORRIDOS.

REALIZAÇÃO DA 4 ^a ETAPA – TESTES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	ATÉ 25 (VINTE E CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA 3 ^a ETAPA.
PERÍODO DE PUBLICIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 4 ^a ETAPA E CONVOCAÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA 5 ^a ETAPA	14 (QUATORZE) DIAS CORRIDOS.
REALIZAÇÃO DA 5 ^a ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CONDUTA ILIBADA	40 (QUARENTA) DIAS CORRIDOS APÓS CLASSIFICAÇÃO FINAL DA 4 ^a ETAPA.
PERÍODO DE PUBLICIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 5 ^a ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA 6 ^a ETAPA	14 (QUATORZE) DIAS CORRIDOS.
ELABORAÇÃO PELA EXECUTORA, JUNTO COM A SEPLAG, DA MÁSCARA DE DADOS EM FORMATO COMPATÍVEL COM SIGECOP	ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	ATÉ 3 (TRÊS) DIAS CORRIDOS APÓS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA 6 ^a ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO - PROFISSIONAL.
PRAZO TOTAL PREVISTO PARA EXECUÇÃO DAS ETAPAS 1 ^a a 5 ^a DO CERTAME.	360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS CORRIDOS

1.2.7. As 1^a, 2^a, 3^a e 4^a etapas e auxílio, no que couber, da execução da 5^a e 6^a etapas, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá entregar à SEJUSP em dispositivo de armazenamento de dados os resultados de cada etapa.

1.2.7.1. Nos resultados de cada etapa deverá constar a condição *sub judice* na frente do nome do candidato que ingressar em alguma da etapas sob tal condição.

1.2.7.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o acompanhamento, bem como o fornecimento de informações referentes ao candidatos na condição *sub judice*.

1.2.8. A 5^a etapa, Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada, será executada pela CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá publicar o resultado final desta etapa e convocar os candidatos para a 6^a etapa.

1.2.9. A 6^a etapa, Curso de Formação Técnico-Profissional - CFTP, será executada por instituição a ser CONTRATADA pela SEJUSP.

1.3. A elaboração da Máscara de dados em formato compatível com o Sistema de Gestão de Concursos Públicos - SIGECOP, publicação da classificação final e homologação do concurso ocorrerá sob responsabilidade da CONTRATADA.

1.3.1. A CONTRATADA deverá providenciar Máscara de dados em formato compatível com o Sistema de Gestão de Concursos Públicos - SIGECOP, contendo todos os candidatos inscritos e aprovados a partir da primeira etapa, a ser entregue pela CONTRATANTE em momento oportuno. Cabe ressaltar que os candidatos reprovados (exceto primeira etapa) devem vir identificados em cada etapa que for cadastrada, sendo levados para a próxima etapa apenas os aprovados, a fim de se gerar o corte na etapa em que o candidato for reprovado.

1.3.2. O arquivo deve ser do tipo texto (TXT) e seu layout será definido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, em momento oportuno, sendo enviado por e-mail a ser fornecido posteriormente.

1.3.3. O arquivo, no modelo determinado, deverá ser encaminhado para a SEPLAG, que realizará os carregamentos no SIGECOP, assim como as devolutivas com eventuais erros para correção.

1.3.4. São dados obrigatórios para composição do código da máscara:

a) Dados pessoais obrigatórios dos candidatos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Data de Nascimento;
- Indicação de deficiente;
- Número da inscrição;
- Código do lote de inscrição;
- Nome;
- Nome da mãe;
- Sexo;
- Estado civil;
- Naturalidade;
- Número do Registro Geral (RG);
- Órgão Emissor;
- Data de expedição;
- Unidade Federativa;
- Número da classificação como ampla concorrência;
- Número da classificação como deficiente;
- E-mail;
- Informação se o candidato possui ou não processo e está *Sub Judice*.

1.3.5. Do recebimento dos arquivos produzidos durante a execução do Concurso Público.

1.3.5.1. Sobre os arquivo digitais que serão produzidos durante a execução do concurso público, que deverão ser entregues à SEJUSP, junto com os arquivos físicos que forem gerados, é necessário que nos arquivos digitais, sejam configurados os Metadados da pasta digital com as seguintes informações:

1. Nome da pasta Digital:

Órgão Concurso (Maiúsculo);
 Ano Edital;
 Nº Concurso SIGECOP (número);
 Banca Executora (Maiúsculo);
 Nº de inscrição (Somente números);
 Nome Completo (Maiúsculo);
 CPF (Somente números);
 UFRG (Maiúsculo);
 Nº RG (Somente números);
 Data Nascimento (DD/MM/AAAA);
 UF do endereço (Maiúsculo);

Forma de organização: Órgão Concurso Ano Edital (nº Concurso SIGECOP) - Banca Executora - nº de inscrição - Nome Completo - CPF - UFRG + nº RG - Data Nascimento - UF do endereço.

Exemplo Preenchido: SEPLAG 01/2023 (345) - FGV - 00234503 - MACHADO DE ASSIS - 00098709866 - MG10272342 - 23/04/2023 - MG

2. Documentos internos da pasta (identificados por nome e tipo do documento):

Cadernos de Prova: (Ex: Prova de Matemática, Prova de Português, Prova de Conhecimento Gerais, Prova Objetiva);
 Documentos Pessoais (Nome do documento);
 Vídeos (conferir formatos aceitos na área de TI da SEJUSP);
 Declarações (Nome da declaração);
 Laudo Médico;

Prova de Título.

1.3.6. Poderá ser solicitado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, a execução dos procedimentos de inserção de documentos digitalizados, em plataforma própria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da publicação do resultado final do concurso.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4.1.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

1.4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Descrição da Solução:

1.5.1. Consiste na organização e execução de concurso público, desde o edital de abertura até o resultado final. Execução da 1^a à 4^a etapa e realização das publicações da 5^a etapa - Investigação Social e 6^a etapa - Curso de Formação Técnico Profissional, conforme descrito neste Termo de Referência, incluindo planejamento, inscrições, comunicados, elaboração e aplicação de provas, correção, recursos, resultados, bem como as publicizações, logística, treinamento de pessoal, possíveis demandas judiciais até o seu trânsito em julgado, antes e após a homologação do certame, incluindo candidatos de outros certames que, por determinação judicial, devem finalizar etapas deste novo concurso público, e demais procedimentos aplicáveis, de acordo com os requisitos mínimos constantes neste Termo e na Proposta da Instituição selecionada.

1.5.2. A CONTRATADA deverá atuar na organização, gerenciamento, execução, acompanhamento e avaliação de todos os itens constantes neste Termo de Referência e seus anexos, a partir da assinatura do contrato até o término de sua vigência, incluindo os procedimentos necessários para a realização do Concurso Público. A remuneração para o cargo conforme Lei n. 14.695 de 30 de julho de 2003 e o número de vagas por gênero constam no quadro do item 1.2.4.

1.5.3. O concurso será regido pelas seguintes legislações: Lei nº 869/1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, Lei Estadual nº 14.695/2003, Lei Estadual nº 15.788/2005 e Lei nº 24.959/2024, que dispõem sobre a carreira de Policial Penal, Decreto nº 42.899/2002, que aprova o Regulamento Geral de Concurso Público para investidura em cargo ou emprego público da administração direta ou indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, Lei Federal nº 14.965/2024, que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos, Lei Estadual nº 14.184/2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, a Lei Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, Lei Estadual 11.867/1995 e Decreto Estadual nº 42.257/2002, que dispõe sobre a reserva de vagas de concursos públicos a pessoas com deficiências.

1.5.4. A CONTRATADA deverá fornecer relatórios estatísticos à Administração Pública, em formato digital e editável, apresentando análises detalhadas sobre o perfil dos candidatos, com destaque para a distribuição por raça/etnia, faixa etária, gênero, escolaridade, e local de residência e outros que vierem a ser solicitados pela CONTRATANTE.

1.5.4.1. Esses relatórios deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias corridos após cada etapa do concurso, e, ao final, deve ser fornecido relatório consolidado de dados, o qual deve primar pela integridade e qualidade das informações prestadas pela CONTRATADA.

1.5.5. A CONTRATADA adotará as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução dos serviços, incentivando seus funcionários às boas práticas de otimização dos recursos, redução de desperdícios e menor poluição, como:

1.5.5.1. Fazer uso racional da água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e

complementos que promovam a redução de consumo.

1.5.5.2. Atuar como facilitadora das mudanças de comportamento dos seus funcionários, repassando a estes todas as orientações referentes à redução de consumo de energia e água.

1.5.6. DAS ETAPAS DO CONCURSO:

1.5.6.1. São Etapas deste Concurso Público:

ETAPA	DESCRÍÇÃO DA ETAPA	CRITÉRIO	RESPONSABILIDADE
1º	Prova Objetiva e Redação	Caráter eliminatório e classificatório	CONTRATADA
2º	Prova de Aptidão Psicológica	Caráter eliminatório	CONTRATADA
3º	Exames Médicos	Caráter eliminatório	CONTRATADA
4º	Prova de condicionamento físico por testes específicos	Caráter eliminatório	CONTRATADA
5º	Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada	Caráter eliminatório	CONTRATANTE
6º	Curso de formação técnico-profissional	Caráter eliminatório e classificatório	instituição a ser contratada posteriormente

1.5.6.1.1. A 1ª Etapa - Prova Objetiva e Redação deverá ser realizada de forma descentralizada, conforme **Anexo II - Cidades Pólos das Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP (112759552)**.

1.5.6.1.2. As etapas 2ª, 3ª, e 5ª deverão ser realizadas em Belo Horizonte, a 4ª etapa deverá ser executada na capital ou região metropolitana de Belo Horizonte.

1.5.6.1.3. A 6ª etapa – Curso de Formação Técnico Profissional deverá ser realizada na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

1.5.6.2. DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

1.5.6.2.1. A Prova Objetiva e Redação terá caráter eliminatório e classificatório.

1.5.6.2.2. A duração da aplicação da prova será de 05 (cinco) horas, respeitando horário a ser estabelecido no Edital/Instrumento Convocatório.

1.5.6.2.3. A Prova Objetiva e Redação deverá ser aplicada simultaneamente nas localidades constantes no **Anexo II - Cidades Pólos das Regiões Integradas de Segurança Pública- RISP**.

1.5.6.2.4. O gabarito preliminar deverá ser divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da Prova Objetiva e Redação.

1.5.6.2.5. Será excluído do concurso público o candidato que, por qualquer motivo, faltar à Prova Objetiva e Redação ou, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo eletrônico, inclusive telefone celular.

1.5.6.2.6. DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS:

1.5.6.2.6.1. A CONTRATADA deverá elaborar as provas, que serão aplicadas a todos os candidatos, contendo questões inéditas, elaboradas especificamente para o concurso, que não constem de livros e/ou canais eletrônicos.

1.5.6.2.6.2. As provas deverão ser elaboradas com diversos tipos, mantendo conteúdos idênticos, com alterações na ordem das questões, das alternativas de respostas ou, ainda, com substituição de alguns elementos gramaticais do enunciado.

1.5.6.2.6.3. A elaboração e a correção das Provas Objetivas e Redação deverão atender ao rigoroso critério de confidencialidade, que consiste na segurança e no sigilo do concurso, bem como aos critérios estabelecidos no Edital do concurso.

1.5.6.2.7. QUANTITATIVO DE QUESTÕES:

1.5.6.2.7.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 60 (sessenta) questões distribuídas pelas disciplinas, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com letras de A a D com uma única resposta correta, totalizando um máximo de 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
				Geral
Língua Portuguesa	10	2	20	60%
Informática Básica	5	1	05	
Noções de Direito	10	1	10	
Direitos Humanos	10	2	20	
Legislação Especial	20	2	40	
Raciocínio Lógico	5	1	05	
	60		100	
Redação	-	-	100	60%

1.5.6.2.7.2. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos das provas objetivas;
- acertar pelo menos 1 (uma) questão por disciplina.

1.5.6.2.7.3. O candidato que não atender a quaisquer dos critérios de aprovação na Prova objetiva listados no subitem anterior será eliminado do concurso.

1.5.6.2.7.4. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

1.5.6.2.8. DA PROVA DE REDAÇÃO

1.5.6.2.8.1. Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos que obtiverem nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 1.5.6.2.7.1., **até o limite equivalente a 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas**, previsto em Edital, por gênero, conforme item 1.2.4. ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

1.5.6.2.8.2. A Prova de Redação terá valor de 100 (cem) pontos e constituirá de tema que será fornecido no momento da prova, devendo conter o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas.

1.5.6.2.8.3. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que tiver extensão inferior ao **mínimo de 20 (vinte) linhas** ou ultrapassar a extensão máxima de **30 (trinta) linhas**.

1.5.6.2.8.4. O quesito **conteúdo** será avaliado quanto aos aspectos de: pertinência ao tema proposto, argumentação coerente das ideias e informatividade, adequação do uso de articuladores, organização adequada de parágrafos e propriedade vocabular.

1.5.6.2.8.5. A folha de texto para a Prova de Redação não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada à dissertação do tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da Redação.

1.5.6.2.8.6. O candidato somente poderá colocar sua assinatura em local especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da sua Prova de Redação e consequente eliminação do concurso.

1.5.6.2.8.7. A administração do concurso fornecerá folha de rascunho no próprio caderno de provas, para rascunho da Redação. A folha de rascunho do caderno de provas será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Redação do candidato.

1.5.6.2.8.8. O espelho da folha de redação do candidato será divulgado no endereço eletrônico da CONTRATADA, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido o candidato levar o rascunho da sua prova.

1.5.6.2.8.9. Será anulada a Redação do candidato que não devolver sua folha de texto definitivo.

1.5.6.2.8.10. Todos os critérios de análise, avaliação e pontuação da prova de redação, constarão no edital do Concurso Público.

1.5.6.2.9. DA PREPARAÇÃO DO MATERIAL

1.5.6.2.9.1. A preparação do material para aplicação das provas, a cargo da CONTRATADA, será feita da seguinte forma:

- a) elaborar e reproduzir lista de presença dos candidatos, disponibilizando-as nas respectivas salas de prova e mural no portão de entrada nos locais de realização das provas;
- b) diagramar e imprimir os cadernos de provas necessários para a realização do certame;
- c) confeccionar e imprimir os Cartões de Respostas, adequados à leitura ótica, contendo a identificação de cada candidato;
- d) acondicionar os cadernos de prova em envelopes de plástico, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir a visualização de informações sigilosas, bem como a abertura involuntária, sem danificar a embalagem;
- e) providenciar o armazenamento dos dados e cópias de segurança, segurança física, suprimento de energia, infraestrutura de comunicação e transmissão de dados, digitalização das folhas de respostas e processamentos dos dados;
- f) disponibilizar cartões de respostas adicionais, não identificados, para eventuais necessidades de substituição dos cartões originais, que deverão ser disponibilizados aos fiscais de prova;
- g) elaborar e imprimir cartões de respostas personalizados e formulário de identificação dos candidatos, em número suficiente para atender o total de inscritos;
- h) emitir listagens com o número total de candidatos inscritos, por ordem alfabética e por número de inscrição, bem como lista de classificação dos candidatos na apresentação do resultado do concurso;
- i) a Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

1.5.6.2.10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO

1.5.6.2.10.1. A aplicação das Provas Objetivas, sob a responsabilidade da CONTRATADA, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) a CONTRATADA deverá estar preparada para aplicação de provas a pessoas que informarem necessitar de atendimento especial, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;

- b) as provas serão aplicadas no domingo, em data e horário a serem definidos;
- c) a aplicação das provas será realizada em Instituições de Ensino, observando-se condições de acesso para cadeira de rodas ou rampa para deslocamento de pessoa com deficiência, ou qualquer outra condição especial informada na ficha de inscrição, assim consideradas aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999;
- d) as Instituições de Ensino escolhidas para aplicação das provas no dia do certame deverão ainda dispor de, no mínimo: espaço adequado para acomodação dos candidatos; de cadeiras, mesas, janelas, banheiros e bebedouros em perfeitas condições de uso; ventilação adequada (janelas amplas, ventiladores e/ou ar condicionado em condições de uso), e dar manutenção/limpeza dos banheiros e das salas utilizadas.
- e) deverá ser permitido o acesso dos candidatos aos locais de prova com antecedência de 1 (uma) hora do início de cada prova;
- f) deverá ser providenciada alocação de número adequado de candidatos por sala, nos locais de prova, que não comprometa a realização do concurso, por superlotação;
- g) a CONTRATADA deverá solicitar a 3 (três) candidatos que testemunhem o fechamento dos portões e assinem o termo de fechamento;
- h) solicitar que pelo menos 2 (dois) candidatos testemunhem a inviolabilidade dos envelopes contendo os cadernos de prova, registrando em relatório próprio por meio de assinatura e número do documento de identidade;
- i) a CONTRATADA deverá priorizar para locais de prova, regiões de fácil acesso, que disponham de várias opções de transporte coletivo;
- j) registrar em ata todos os procedimentos e ocorrências relativos à aplicação das provas;
- k) disponibilizar banheiros específicos aos candidatos que concluírem a prova e estiverem saindo definitivamente do local de prova;
- l) em cada local de prova deve haver, no mínimo, uma sala específica para lactantes;
- m)os locais indicados pela CONTRATADA para realização das provas objetivas deverão dispor de banheiros femininos, banheiros masculinos e banheiros adaptados para pessoas com deficiência e/ou atendimento especial;
- n) providenciar e utilizar detectores de metais na entrada dos sanitários de cada local de aplicação das provas, arcando com as despesas decorrentes. A CONTRATADA deverá manter nos locais de prova detectores reservas carregados.
- o) os locais selecionados para prestação dos serviços poderão ser vistoriados por representantes da CONTRATANTE, caso em que lhe caberá a aprovação ou não dos locais oferecidos pela CONTRATADA. Em caso de não aprovação, deverá ser providenciada a locação de outro espaço físico, que atenda às normas específicas do contrato.
- p) o horário marcado para o início e a duração de cada prova serão únicos, ainda que o concurso público seja realizado em localidades, municípios ou regiões diversos, observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.5.6.2.11. DO PESSOAL PARA EXECUÇÃO

- 1.5.6.2.11.1. A CONTRATADA utilizará para a prestação dos serviços pessoal especializado e com experiência anterior em processos similares.

1.5.6.2.11.2. Cada membro componente de quaisquer das bancas examinadoras deverá assinar Termo de Compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso, declarar que não tem conhecimento de participação de parentes, até o terceiro grau, no certame, e declarar também que não possui qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

1.5.6.2.11.3. A CONTRATADA deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos.

1.5.6.2.11.4. A CONTRATADA deverá ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos e procedimentos que serão realizados no dia das provas.

1.5.6.2.11.5. Caso não haja aceitação dos membros inicialmente indicados, total ou parcialmente, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

1.5.6.2.12. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

1.5.6.2.12.1. As áreas internas da CONTRATADA onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.

1.5.6.2.12.2. Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da CONTRATADA, com antecedência mínima de 01 (um) dia da aplicação das provas.

1.5.6.2.12.3. O local para impressão das provas deverá ser filmado 24 (vinte e quatro) horas, devendo a filmagem ser arquivada em sua integralidade, em sequência cronológica, até que ocorra a homologação do concurso,

1.5.6.2.12.4. O material para aplicação das provas deverá ser acondicionado em malotes de lona, com lacre inviolável, para o transporte até os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

1.5.6.2.12.5. Deverá ser proibido, nos locais de aplicação de provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico e qualquer tipo de arma de fogo.

1.5.6.2.12.6. A CONTRATADA deverá utilizar detectores de metais nas salas de aula, onde os objetos eletrônicos deverão ser guardados em sacos plásticos e identificados.

1.5.6.2.12.7. A CONTRATADA deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

1.5.6.2.12.8. A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública poderá realizar diligências em qualquer fase da execução para certificar-se da capacidade técnico-operacional e fiscalizar a prestação dos serviços.

1.5.6.2.12.9. A fiscalização da execução das provas deverá ser realizada pela CONTRATADA, obedecendo aos seguintes critérios:

a) treinar e qualificar devidamente toda a equipe profissional envolvida no processo para exercer sua função, inclusive quanto ao atendimento a pessoas com deficiência e/ou atendimento especial, bem como sanar toda e qualquer dúvida em relação à execução e organização do concurso, disponibilizando, as suas expensas, os profissionais que atuarão na aplicação e fiscalização das provas, responsabilizando-os inteiramente pelos serviços

b) alocar, treinar e qualificar pessoal, para aplicação das provas (fiscais -

inclusive equipe reserva de fiscais - e outros profissionais de apoio), devendo observar que os fiscais de sala serão obrigatoriamente profissionais com experiência em aplicação de provas;

1.5.6.2.12.10. Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, arcando com os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do contrato e entre outros que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados, tais como:

- a) equipe técnica para exame das Provas Objetivas e Redação ;
- b) no mínimo, 2 (dois) fiscais em cada sala de prova;
- c) no mínimo, 2 (dois) fiscais volantes, para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas;
- d) no mínimo, 2 (dois) fiscais, um do sexo masculino e um do sexo feminino para entrada dos respectivos banheiros masculino e feminino;
- e) no mínimo 01 (um) Coordenador Geral, responsável pela fiscalização em cada local de prova, e pessoal de apoio à coordenação por local de prova;
- f) preposto indicado no momento da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, para representar a CONTRATADA, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender ao Gestor do contrato, principalmente em situações de urgência, a partir de contato feito junto a empresa por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficiente.

1.5.6.2.12.11. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas. O tempo mínimo de sigilo deverá ser de 02 (duas) horas.

1.5.6.2.13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADOS DAS PROVAS

1.5.6.2.13.1. A CONTRATADA deverá divulgar os resultados das provas, da seguinte forma:

- a) processar dados e divulgar os resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no edital do concurso, em todas as etapas;
- b) emitir relações por meio eletrônico em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, nome, notas (por disciplina e total) e ordem de classificação dos candidatos aprovados, 2 (dois) dias antes da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;
- c) emitir novo relatório com o resultado final de classificação, em caso de alteração do gabarito, atualizando a informação no endereço eletrônico da instituição, conforme cronograma do edital;
- d) a CONTRATADA deverá divulgar o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra os gabaritos das provas em endereço eletrônico próprio, de acordo com o estabelecido no edital regulador do concurso público.

1.5.6.2.14. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

1.5.6.2.14.1. O resultado final da primeira etapa deste concurso será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e de Redação, atendido o disposto no item 1.5.6.1. deste Termo de Referência.

1.5.6.2.14.2. Havendo empate na totalização dos pontos das provas da primeira etapa, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

1.5.6.2.14.3. A relação dos candidatos classificados na primeira etapa será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e será disponibilizada, também, para consulta dos candidatos, no sítio eletrônico da CONTRATADA e site da SEJUSP, em listagem que observará a ordem decrescente das notas, por gênero.

1.5.6.3. **PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA**

1.5.6.3.1. Para a realização da **Prova de Aptidão Psicológica**, 2^a etapa deste concurso, serão convocados os candidatos aprovados e aptos na etapa anterior, classificados até a posição correspondente a **04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas neste certame** por gênero conforme **item 1.2.4**.

1.5.6.3.2. Os candidatos que não forem convocados para a etapa de Avaliação Psicológica estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

1.5.6.3.3. A Avaliação Psicológica e as entrevistas devolutivas desta etapa ocorrerão em Belo Horizonte, conforme escala previamente organizada pela CONTRATADA, contendo data, local e horário da realização os exames.

1.5.6.3.4. A Avaliação Psicológica será uma etapa de caráter eliminatório e será realizada em conformidade com a Resolução CFP nº 02/2016, de 21 de janeiro de 2016, a Resolução CFP nº 9, de 25 de abril de 2018 e demais legislações vigentes.

1.5.6.3.5. Os Exames Psicológicos serão realizados por profissionais habilitados, inscritos, regulares junto ao Conselho Regional de Psicologia e com domínio na aplicação e correção das técnicas utilizadas, sob a orientação, coordenação e supervisão de uma banca a ser designada pela CONTRATADA.

1.5.6.3.5.1. Deverá haver uma reunião de alinhamento com todos os profissionais envolvidos na etapa, com a equipe técnica da SEJUSP e a CONTRATADA antes da realização dos testes.

1.5.6.3.6. O candidato que não comparecer para a realização dos Exames Psicológicos na data, local e horário pré-determinados PELA CONTRATADA será eliminado do concurso.

1.5.6.3.7. Para a realização da avaliação psicológica utiliza-se aplicação coletiva e/ou individual de métodos, técnicas e instrumentos aprovados ao uso pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), visando a identificação das dimensões psicológicas necessárias, bem como dos requisitos impeditivos e/ou restritivos para exercício do cargo pretendido.

1.5.6.3.8. Para a etapa de Avaliação Psicológica, a CONTRATADA deverá adquirir testes psicológicos e folhas de respostas ORIGINAIS, não sendo permitido o uso de material reproduzido.

1.5.6.3.9. Para a realização da avaliação psicológica utiliza-se aplicação coletiva e/ou individual de métodos, técnicas e instrumentos aprovados ao uso pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI, visando a identificação das dimensões psicológicas necessárias, bem como dos requisitos impeditivos e/ou restritivos para exercício do cargo pretendido.

1.5.6.3.10. O resultado da avaliação psicológica, APTO ou INAPTO, será obtido a partir da análise técnica dos métodos, técnicas e instrumentos psicológicos utilizados para a avaliação dos candidatos, observando-se os critérios e parâmetros especificados, bem como as orientações contidas nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados.

1.5.6.3.10.1. A correção dos testes aplicados aos candidatos será executada após o término da aplicação em todas as turmas por profissionais habilitados, inscritos, regulares junto ao Conselho Regional de Psicologia e com domínio na correção das técnicas utilizadas, sob a orientação, coordenação e supervisão de uma banca a ser designada pela CONTRATADA.

1.5.6.3.11. Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade compatíveis com todas as dimensões psicológicas necessárias ao exercício do cargo, e ainda, não apresentar nenhum dos requisitos impeditivos e/ou restritivos.

1.5.6.3.12. Dimensões psicológicas necessárias ao cargo:

- a) Agressividade adequada ao cargo - Age com energia e firmeza ao tomar decisões e enfrentar situações; sabe se impor, mantendo domínio da situação, sem necessariamente empregar o uso da força física, porém sabendo utilizá-la, quando necessário;
- b) Atenção concentrada - Foca e mantém a atenção em uma atividade, não permitindo que fatores externos interfiram ou desviam sua atenção;
- c) Atenção difusa - Foca a atenção em uma determinada atividade ao mesmo tempo em que está atento ao que ocorre em sua volta. Parâmetro: dentro da média, acima ou muito acima dos níveis medianos;
- d) Controle emocional - Reconhece e lida adequadamente com os próprios sentimentos e os dos outros; mantém a tranquilidade diante de situações adversas, sem perder o equilíbrio sobre suas emoções;
- e) Deferência - Cumpre ordens dos superiores; apresenta respeito pela hierarquia e superiores;
- f) Dinamismo - É ativo e ágil, envolvendo-se em várias atividades ao mesmo tempo; age com energia e vitalidade na realização das tarefas;
- g) Empatia - Coloca-se no lugar do outro, compreendendo seus sentimentos, percepções e crenças;
- h) Iniciativa - Inicia a ação; age de maneira espontânea e imediata diante de uma situação;
- i) Inteligência - Demonstra capacidade intelectual, destreza e habilidade relacionada ao raciocínio e ao aprendizado;
- j) Memória - Armazena e recupera informações disponíveis sobre dados, fatos, situações, fisionomia de pessoas ou conhecimentos adquiridos;
- k) Paciência - Age com calma e serenidade; sabe esperar o momento certo para agir; é tolerante e tranquilo; aquietá-se, sem conformar-se com a situação;
- l) Relacionamento interpessoal - É sociável, relacionando-se com o outro de forma positiva e produtiva; age com tato e cautela no relacionamento com o outro;
- m) Trabalho em equipe - Interage e coopera com os membros da equipe, participando ativamente das tarefas; promove esforços coletivos para realizar determinada tarefa e/ou resolver um problema.

1.5.6.3.13. São consideradas características incompatíveis para o exercício da função de Policial Penal:

- a) Descontrole emocional;
- b) Agressividade inadequada;
- c) Descontrole da Impulsividade;
- d) Excitabilidade elevada;
- e) Alterações acentuadas da energia vital;
- f) Não apresentar, ou apresentar de maneira insatisfatória, as dimensões psicológicas necessárias ao exercício do cargo.

1.5.6.3.14. Os parâmetros das características apresentadas acima, para a realização da Avaliação Psicológica, serão informados à CONTRATADA, à época da elaboração do Instrumento Convocatório/Edital, pela Comissão Especial de Acompanhamento deste Concurso Público.

1.5.6.3.15. A bateria da Avaliação Psicológica será definida posteriormente pela Comissão da SEJUSP responsável pelo acompanhamento do Concurso Público e deverá conter o seguinte: 01 Teste de Inteligência; 01 Teste de Personalidade; 01 Teste de

Memória; 01 Teste de Atenção Difusa; 01 Teste de Atenção Concentrada; 01 Inventário de Personalidade; 01 Levantamento de Dados Pessoais.

1.5.6.3.16. Da análise conjunta dos resultados de cada instrumento resultará o parecer técnico APTO ou INAPTO.

1.5.6.3.17. Havendo necessidade, para esclarecimento do parecer, a CONTRATADA poderá exigir exames complementares de saúde e/ou pareceres de especialistas, realização de avaliação psicológica complementar, às expensas do candidato, considerando a necessidade de cada caso, para a emissão do parecer técnico conclusivo.

1.5.6.3.18. O candidato INAPTO na avaliação psicológica será ELIMINADO do concurso.

1.5.6.3.19. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores da SEJUSP ou em outras instituições, conforme prevê o art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento em concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo”.

1.5.6.3.20. A inaptidão no Exame Psicológico não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época do Exame, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Policial Penal.

1.5.6.3.21. O resultado da avaliação psicológica será divulgado, observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)”.

1.5.6.3.22. Para o candidato considerado INAPTO, a CONTRATADA divulgará o calendário para a realização da entrevista de devolução (processo pelo qual é facultado ao candidato acesso ao resultado da avaliação psicológica que ensejou sua contraindicação) e/ou abertura de vista do material psicológico (o psicólogo nomeado acessará o material produzido pelo candidato). O local, data e hora agendados, serão publicados no site da CONTRATADA e da SEJUSP. Para o agendamento será utilizado o número de inscrição do candidato.

1.5.6.3.23. O candidato considerado INAPTO poderá comparecer, com ou sem a presença de um psicólogo por ele contratado, ao local indicado pela CONTRATADA, a fim de receber a entrevista de devolução por parte desta. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, os aspectos técnicos não serão discutidos.

1.5.6.3.24. O candidato considerado INAPTO poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de obter a abertura de vista do material. Neste caso, é obrigatória a entrega da procuração original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador (não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração).

1.5.6.3.25. No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições:

1.5.6.3.25.1. O psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega da declaração de “nada consta” expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim;

1.5.6.3.25.2. Não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da SEJUSP/CBMMG/PMMG, ou psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge;

1.5.6.3.25.3. Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados. Não será permitido em hipótese alguma filmagem, fotografar ou efetuar cópia do material produzido pelo candidato.

1.5.6.3.25.4. O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, será de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato;

1.5.6.3.25.5. O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pela CONTRATADA.

1.5.6.3.26. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato interpor recurso administrativo de sua avaliação, conforme previsto no Edital deste certame.

1.5.6.3.27. O candidato só poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado da avaliação psicológica, se comparecer à entrevista de devolução. Não serão reconhecidos os recursos de candidatos que não comparecerem na entrevista de devolução.

1.5.6.3.28. É de responsabilidade da CONTRATADA o recebimento de recursos desta etapa, análise e publicação dos resultados, devendo ainda, quando solicitado pelo candidato, realizar a entrevista devolutiva dos inaptos e fornecer relatórios psicológicos.

1.5.6.3.29. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe de profissionais de psicologia devidamente habilitados tecnicamente para compor a Comissão de Recursos, sendo que os mesmos não poderão participar de nenhuma etapa do Concurso Público.

1.5.6.3.30. Não será admitida a contratação de profissional pertencente aos quadros da SEJUSP, tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, ou seja terapeuta de candidato (a) deste certame.

1.5.6.3.31. O profissional deverá declarar que não possui vínculo com a CONTRATANTE ou candidatos, nem qualquer impedimento legal, ético ou técnico para a realização dos testes.

1.5.6.3.32. O resultado do Exame Psicológico será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sítio eletrônico da CONTRATADA e site da SEJUSP.

1.5.6.3.33. Após a finalização do Concurso Público, a CONTRATADA deverá encaminhar todo o material produzido na Avaliação Psicológica, bem como laudos psicológicos elaborados conforme legislação do Conselho Federal de Psicologia, devidamente identificados, em envelopes individuais para serem armazenados pela SEJUSP, mediante lista nominal de entrega de documentação e conferência pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA e da SEJUSP.

1.5.6.4. ETAPA DE EXAMES MÉDICOS

1.5.6.4.1. Serão convocados por Edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – os candidatos considerados Apts na **Prova de Aptidão Psicológica até o limite equivalente a 3,8 (três vírgula oito) vezes o número de vagas oferecidas** neste Termo de Referência, por gênero, conforme **item 1.2.4.**, para se submeterem à Etapa de Exames Médicos, nos termos do Decreto Estadual nº 44.209, de 19 de janeiro de 2006 e de acordo com os critérios definidos neste Termo de Referência e no Edital, ficando os demais candidatos não convocados eliminados do concurso para todos os efeitos.

1.5.6.4.2. A Terceira Etapa será executada pela CONTRATADA, por intermédio de junta médica, composta por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina, mediante convênio estabelecido com a CONTRATADA, sob a orientação, coordenação e supervisão de uma banca a

ser designada oportunamente.

1.5.6.4.3. Os candidatos não eliminados na Prova de Aptidão Psicológica serão convocados, por ato oficial previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e divulgado, nos endereços eletrônicos da CONTRATADA e da SEJUSP.

1.5.6.4.4. A etapa de Exames médicos terá caráter eliminatório e ocorrerá em **Belo Horizonte** conforme escalas organizadas por locais, datas e horários, a serem divulgadas por meio de Edital específico de convocação para esta etapa do concurso, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no site da SEJUSP e no sítio eletrônico da CONTRATADA.

1.5.6.4.5. Os Exames Médicos visam à aferição das condições gerais de saúde do candidato, por meio de exames clínicos, laboratoriais, de acuidade visual e auditiva, apresentados pelos candidatos e realizados às suas expensas, em vista das atribuições do cargo de Policial Penal.

1.5.6.4.6. Os Exames médicos objetivam aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante as etapas do certame e para desempenhar as tarefas típicas da carreira.

1.5.6.4.7. A avaliação médica será realizada por Junta médica composta por especialistas, que concluirá quanto à aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo, a qual deverá consignar, objetivamente, os dados observados em ficha médica.

1.5.6.4.8. A realização de exames complementares, além dos exigidos neste Termo de Referência, poderá ser solicitado ao candidato, a critério clínico, que deverão também ser realizados às expensas do candidato, considerados necessários para esclarecer diagnósticos, no prazo de até 15 (quinze) dias.

1.5.6.4.9. O candidato poderá ser encaminhado, se necessário, para avaliação de outro especialista, para conclusão do exame médico, a critério clínico.

1.5.6.4.10. Se da análise do exame clínico e dos exames complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se essa alteração é:

- a) compatível ou não com o cargo pretendido;
- b) potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- c) capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- d) potencialmente incapacitante a curto prazo.

1.5.6.4.11. O candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identificação e os seguintes exames, datados de **no máximo 30 (trinta) dias**, realizados às suas expensas em laboratórios de sua livre escolha, para a realização dos exames médicos:

- a) Teste ergométrico, com laudo.
- b) Radiografia do tórax (incidências PA e Perfil) com laudo e radiografia panorâmica da coluna vertebral (incidências AP e Perfil em Ortostatismo) com laudo descrevendo medida da linha SVA, medida do ângulo da curva de escoliose, se houver, medida do grau de curvatura da coluna torácica e medida do grau de espondilolistese, se houver.
- c) Glicemia, Creatinina, GGT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP) e bilirrubinas (direta e indireta).
- d) Hemograma completo.

- e) Urina Rotina.
- f) Grupo Sanguíneo – fator Rh.
- g) Audiometria tonal e vocal.
- h) Antidrogas: exame com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina para: · maconha; · metabólicos do delta-9 THC; · cocaína; · anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); · opiáceos.
- i) Exames neurológicos, todos com laudo: · avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista; e · eletroencefalograma (EEG);
- j) Exames oftalmológicos: avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando: · acuidade visual sem correção; · acuidade visual com correção; · tonometria; · biomicroscopia; · fundoscopia; · motricidade ocular; · senso cromático; · campo visual (campimetria computadorizada), com laudo;
- k) Ecografia de abdome total;
- l) Psiquiátrico: avaliação psiquiátrica realizada por especialista (Sociedade Brasileira de Psiquiatria), com Atestado circunstanciado sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica.

1.5.6.4.12. No resultado de cada um dos exames deverá constar o número de identidade do candidato e a identificação do profissional que o realizou.

1.5.6.4.13. O material de exame deverá ser colhido no próprio laboratório.

1.5.6.4.14. O laboratório deverá declarar expressamente no resultado do exame que o material foi colhido em suas dependências.

1.5.6.4.15. Não serão aceitos resultados de exames acima especificados emitidos da internet, por fax ou fotocopiados.

1.5.6.4.16. Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, cabe à junta médica determinar se a mesma é:

- a) incompatível com o cargo pretendido;
- b) potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- c) determinante de frequentes ausências;
- d) capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- e) potencialmente incapacitante a curto prazo.

1.5.6.4.17. Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no subitem 1.5.6.4.16., o candidato será considerado INAPTO.

1.5.6.4.18. A Banca Examinadora, após o exame clínico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, o qual deverá ser assinado pelos peritos da área médica (profissionais legalmente habilitados na área médica) integrantes da Banca Examinadora e pelo candidato.

1.5.6.4.19. A Banca Examinadora apresentará o resultado final do exame de cada candidato, assinado nas respectivas planilhas ou prontuários de todos os candidatos, com menção de APTO ou INAPTO.

1.5.6.4.20. O candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Médicos será eliminado do Concurso Público.

1.5.6.4.21. O candidato considerado **inapto** na Etapa de Exame Médico estará

eliminado do concurso.

1.5.6.4.22. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o concurso público, nos termos deste item, serão também considerados incapacitantes para a posse no cargo

1.5.6.4.23. Concluída a terceira etapa, será publicada a relação de aprovados e classificados, em lista geral por gênero, no site da SEJUSP e no sítio eletrônico da CONTRATADA.

1.5.6.5. PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO POR TESTES ESPECÍFICOS

1.5.6.5.1. Somente os candidatos considerados aprovados e classificados na terceira etapa – Exames Médicos, até a classificação correspondente a **3,2 (três vírgula dois) vezes o número de vagas ofertadas neste certame** por gênero, conforme **item 1.2.4.**, serão convocados para a Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, correspondente à quarta etapa, ficando os demais candidatos não convocados, reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

1.5.6.5.2. Os desempenhos exigidos no exame de aptidão física destinam-se à avaliação da força, da resistência muscular e da capacidade aeróbia, importantes para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do Curso de Formação Técnico Profissional (CFTP), bem como desempenhar com eficiência as atribuições específicas do cargo de **Policial Penal**.

1.5.6.5.3. A quantidade de esforço muscular será devidamente dimensionada de forma a observar a individualidade biológica dos candidatos.

1.5.6.5.4. A quarta etapa deste concurso - Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, tem caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **apto ou inapto**.

1.5.6.5.5. A quarta etapa será realizada na capital ou região metropolitana de Belo Horizonte, conforme escalas organizadas por locais, datas e horários, a serem divulgadas por meio de Edital específico de convocação para esta etapa do concurso, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no site da SEJUSP e no sítio eletrônico da CONTRATADA.

1.5.6.5.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos testes fora dos locais, datas e horários estabelecidos pelo Edital de convocação para a prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos.

1.5.6.5.7. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões ou outros que impossibilite ou diminua ou limite a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter aos testes específicos não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da comissão examinadora.

1.5.6.5.8. Será permitido à candidata gestante o direito a realizar a Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para essa fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro de um prazo a ser estabelecido em edital, a contar do término da gravidez.

1.5.6.5.9. O adiamento da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos não poderá ser por prazo inferior a 06(seis) meses e superior a 12(doze) meses após o parto.

1.5.6.5.10. A candidata gestante que optar pelo adiamento da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, deverá apresentar no ato de convocação para a 4^a etapa deste concurso, requerimento e atestado médico acompanhado de resultado de exame.

1.5.6.5.11. Os locais destinados para realização da 4º etapa- Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos deverão ser amplos, bem ventilados e preferencialmente cobertos, devendo conter banheiros, vestiários e bebedouros condizentes com o número de participantes da etapa.

1.5.6.5.12. A CONTRATADA deverá manter os locais de prova sempre limpos e higienizados, bem como será de sua responsabilidade fornecer material de higiene e de banheiro, necessários para atender o dia de aplicação de testes físicos.

1.5.6.5.13. Para submeter-se à prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, o candidato deverá apresentar atestado médico original específico para a finalidade do concurso, em que conste seu nome completo e nº. do seu documento de identidade, datado de no máximo 15 (quinze) dias antes da prova, em que conste o número do registro do médico responsável, inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM, que ateste ter o candidato as condições de saúde necessárias para a realização das provas, **conforme modelo a ser disponibilizado no Edital do Concurso.**

1.5.6.5.14. No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou no qual conste qualquer tipo de restrição.

1.5.6.5.15. O atestado médico disposto no item 1.5.6.5.13. será retido pela comissão examinadora e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

1.5.6.5.16. A não apresentação do atestado médico impedirá que o candidato participe da prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, ficando eliminado do concurso.

1.5.6.5.17. Para a prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos o candidato deverá apresentar-se:

- trajado adequadamente (traje de prática esportiva condizente com os testes a serem aplicados, por exemplo, tênis, short ou bermuda, camiseta).
- munido de documento oficial de identificação, original.

1.5.6.5.18. Para a realização dos testes de condicionamento físico não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão examinadora a escolha aleatória de candidato(s) para sujeição a exames laboratoriais.

1.5.6.5.19. Será eliminado da prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos e do concurso público, o candidato que se negar a fornecer material solicitado para exame, bem como aquele cujo resultado do exame for positivo para substância química referida no item 1.5.6.5.18..

1.5.6.5.20. Os testes físicos serão realizados sob orientação, coordenação e supervisão de comissão examinadora instituída para este fim, presidida por profissional habilitado em Educação Física, regularmente inscrito e com registro ativo em órgão de classe.

1.5.6.5.21. Não será admitida a contratação de profissional pertencente aos quadros da SEJUSP, tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, ou seja treinador de candidato (a) deste certame.

1.5.6.5.22. O profissional deverá declarar que não possui vínculo com a CONTRATANTE ou candidatos, nem qualquer impedimento legal, ético ou técnico para a realização dos testes.

1.5.6.5.23. Não serão aceitas solicitações de adaptação dos testes ou tratamento diferenciado para realização dos testes do exame de aptidão física.

1.5.6.5.24. A realização de qualquer exercício preparatório para o exame de aptidão física será de total responsabilidade do candidato.

1.5.6.5.25. É responsabilidade de cada candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no exame de aptidão física até a convocação e durante o CFTP.

1.5.6.5.26. Os testes serão gravados em vídeo pela banca.

1.5.6.5.27. O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

1.5.6.5.28. Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação da prova de aptidão física, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório, exceto para o teste de corrida, tendo em vista se tratar de teste de execução coletiva.

1.5.6.5.29. A Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos constará dos testes especificados a seguir:

- teste de flexão em barra fixa — teste dinâmico de barra fixa, como primeira avaliação para candidatos do sexo masculino, e teste estático de barra fixa, como primeira avaliação para candidatas do sexo feminino;
- teste de flexão abdominal, como segunda avaliação;
- teste de impulsão horizontal, como terceira avaliação;
- teste de flexão de braço no solo, como quarta avaliação;
- teste de corrida de 12 minutos, como quinta e última avaliação.

1.5.6.5.30. O teste de flexão em barra fixa deverá ser realizado em local adequado e, preferencialmente, coberto. A barra fixa deverá ter aproximadamente 2 (duas) polegadas de diâmetro e ser revestida com material aderente.

1.5.6.5.31. Os testes de flexão abdominal e flexão de braço no solo, deverão ser realizados em local coberto, com condições adequadas, piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material EVA (Etil, Vinil e Acetato) para proteção da coluna.

1.5.6.5.32. O teste de impulsão horizontal deverá ser realizado com partida em uma superfície rígida e plana e a queda será em caixa de areia, para amortecimento do salto, em local preferencialmente coberto. A linha de medição inicial deverá ser nítida e ter 5 (cinco) centímetros de largura.

1.5.6.5.33. O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser realizado em pista com condições adequadas (oval ou circular, com tamanho mínimo de 400 metros) apropriada para corrida, piso rígido, firme, regular e uniforme e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.

1.5.6.5.34. Será considerado **reprovado na** Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

- a) não apresentar o atestado médico específico;
- b) deixar de realizar algum dos testes de capacidade física;
- c) o candidato que se recusar a realizar algum dos testes do exame de aptidão física deverá assinar declaração de desistência do(s) teste(s) ainda não realizado(s) e, consequentemente, do exame de aptidão física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

1.5.6.5.35. Os critérios objetivos de pontuação e classificação em cada teste desta etapa constarão detalhadamente no edital do concurso.

1.5.6.5.36. O modelo de atestado médico para o exame de aptidão física constará no edital do concurso público.

1.5.6.5.37. Todo o material de imagem gerado durante a Etapa de Prova de condicionamento físico por testes específicos deverá ser armazenado e disponibilizado para acesso da CONTRATADA e da CONTRATANTE, quando necessário.

1.5.6.5.38. Ao finalizar a 4^a etapa será de responsabilidade da empresa CONTRATADA, entregar à SEJUSP em dispositivo de armazenamento de dados o resultado desta fase.

1.5.6.6. ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA (INVESTIGAÇÃO SOCIAL):

1.5.6.6.1. Serão convocados os candidatos selecionados e aptos até a quarta etapa deste concurso, na proporção de **3 (três) vezes o número de vagas ofertadas neste certame** por gênero, conforme item 1.2.4., para apresentação de documentos pessoais para subsidiar o processo de Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada, ficando os demais candidatos não convocados, reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

1.5.6.6.2. A etapa de Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada terá caráter eliminatório, será executada pela CONTRATANTE/SEJUSP e será procedida por meio de análise documental, pesquisas, entrevistas e diligências, utilizando-se de metodologia aplicada à Investigação Social, na vida pública e privada do candidato, nos termos de regulamento próprio a ser publicado oportunamente e observados os critérios definidos no Edital do Concurso Público.

1.5.6.6.3. A SEJUSP poderá estabelecer convênio com outra entidade, integrante ou não do sistema de Segurança Pública, a critério da Administração Pública, para proceder integral ou parcialmente à execução da etapa de Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada.

1.5.6.6.4. A Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Policial Penal possui idoneidade e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo.

1.5.6.6.5. A Investigação Social poderá ser realizada via sistema e por meio de diligências, procedimento contínuo, podendo a qualquer tempo durante o Concurso Público, período de formação ou/e durante o exercício funcional, caso seja evidenciado que o candidato omitiu informações sobre seu envolvimento em atividades ilícitas, inseriu na documentação apresentada dados inverídicos, inexatos ou se utilizou de algum meio fraudulento para participar do certame, será eliminado do certame, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal ou por atos de improbidade administrativa, nos termos da legislação em vigor.

1.5.6.6.6. Para submeter-se à etapa de Investigação Social, o candidato deverá estar apto a fornecer dados relativos à qualificação pessoal, referências sociais, familiares e outras.

1.5.6.6.7. Constarão no Instrumento Convocatório / Edital os fatores de contraindicação, declarações e documentos destinados a subsidiar a avaliação de idoneidade e conduta ilibada.

1.5.6.6.8. É de responsabilidade da CONTRATADA a publicação de atos de convocação, recebimento de documentos e de recursos e publicação da decisão desta etapa em seu site, após análise dos recursos pela CONTRATANTE.

1.5.6.6.9. O **resultado final** da Etapa de Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social) constando os candidatos INDICADOS será divulgado no site da SEJUSP e no sítio eletrônico da CONTRATADA.

1.5.6.6.10. O candidato cujo nome não constar na publicação do resultado final

da Etapa de Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social) estará eliminado do Concurso.

1.5.6.6.11. Igualmente, será eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido, deixado de informar alteração de dados, fato relevante ou faltado com a verdade quando do preenchimento do Questionário de Informações Confidenciais (QIC) que precederá o processo de Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada nos termos do regulamento a ser publicado;

1.5.6.6.12. Será instituída uma Banca Examinadora, responsável pela Análise de Idoneidade e Conduta Ilibada, que expedirá relatório conclusivo indicando ou contraindicando o candidato.

1.5.6.6.13. Será designada uma Comissão de Análise de Idoneidade e Conduta Ilibada, constituída por representantes da Banca Examinadora, bem como por representantes indicados pela SEJUSP, responsável pela análise de recursos impetrados contra resultado desta etapa do concurso.

1.5.6.6.14. O processo de Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada, a critério da Administração Pública, estender-se-á durante todo o período de realização do concurso.

1.5.6.6.15. A constatação, a qualquer tempo, de qualquer registro em desfavor do candidato, relacionado aos fatores de contraindicação, ou outro fator que implique em desabono de conduta e/ou inidoneidade, ensejará a contraindicação do candidato, ficando reservado à SEJUSP, por meio de manifestação da Comissão de Análise de Idoneidade e Conduta Ilibada, o direito de considerá-lo contraindicado e, consequentemente, eliminado do concurso.

1.5.6.6.16. Declarações falsas ou inexatas, em qualquer hipótese, a qualquer tempo, e/ou fornecimento de dados, quer sejam os constantes na Ficha de Inscrição, Questionário de Informações Confidenciais (QIC) para efeitos de comprovação de idoneidade e conduta ilibada, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os fatos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

1.5.6.6.17. Todo o detalhamento da Etapa de Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada constará no Edital do Concurso Público.

1.5.6.6.18. Esta etapa será executada pela **CONTRATANTE** e **acompanhada pela CONTRATADA**, para fins de registro, publicações e relatórios dos dados a serem inseridos na Máscara a ser enviada à SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão."

1.5.6.7. CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

1.5.6.7.1. Serão convocados para a matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional, os candidatos aprovados e aptos **na 5^a (quinta) etapa, deste concurso, até a 1.600^a colocação**.

1.5.6.7.2. O Curso de Formação Técnico-Profissional - CFTP tem caráter eliminatório e classificatório e terá como finalidade a capacitação e a avaliação dos candidatos matriculados, para o exercício das atribuições do cargo de Policial Penal.

1.5.6.7.3. A duração e detalhamento do CFTP serão definidos em edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no site da SEJUSP, no site da Contratada, pela SEJUSP para execução do CFTP e no site da CONTRATADA para execução deste Termo de Referência.

1.5.6.7.4. Será aprovado no Curso de Formação Técnico-Profissional-CFTP o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na prova e o mínimo de frequência exigida, conforme critérios definidos em regulamento a ser publicado oportunamente.

1.5.6.7.5. Os candidatos selecionados e matriculados no Curso de Formação

Técnico-Profissional - CFTP receberão um auxílio financeiro no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico inicial do cargo de Policial Penal, a ser pago em uma única parcela, quando da realização do CFTP.

1.5.6.7.6. O ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Poder Executivo Estadual, durante o Curso de Formação Técnico-Profissional - CFTP:

1.5.6.7.6.1. Será dispensado do comparecimento ao trabalho, sem prejuízo da remuneração de seu cargo ou função.

1.5.6.7.6.2. Não terá direito à percepção do auxílio financeiro previsto neste Termo de Referência.

1.5.6.7.6.3. O candidato bolsista deverá assinar termo de compromisso e atender aos critérios de concessão de bolsa-auxílio estabelecidos no regulamento do Curso de Formação Técnico-Profissional - CFTP.

1.5.6.7.7. O resultado do CFTP será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no site da SEJUSP, no endereço eletrônico da CONTRATADA para execução do CFTP e no endereço eletrônico da CONTRATADA para executar o objeto deste Termo de Referência.

1.5.6.7.8. Esta etapa será executada por Instituição a ser contratada oportunamente pela SEJUSP, supervisionada e fiscalizada pela CONTRATANTE e acompanhada pela CONTRATADA para execução do objeto deste Termo de Referência para fins de registro, publicações e relatórios dos dados a serem inseridos no Sistema de Gestão de Concursos Públicos- SIGECOP, gerenciado pela SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em janeiro de 2025, o Gabinete desta Secretaria, juntamente com a Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, considerando as demandas crescentes do sistema prisional de Minas Gerais, evidenciadas nos *Estudos sobre a Evolução da População Carcerária no Estado e no Prognóstico de Força de Trabalho em Relação à Segurança nas Unidades Prisionais*, documentos elaborados pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais (DEPEN-MG), que destacam a necessidade urgente de fortalecer o quadro de servidores da carreira de Policial Penal, indispensável para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais, submeteu à análise do Comitê de Orçamento e Finanças o pleito para abertura de Concurso Público destinado ao referido cargo.

2.2. O pleito encontra justificativa considerando que, no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital SEJUSP nº 02/2021, o Comitê de Orçamento e Finanças (Cofin) autorizou a convocação de 3.855 candidatos (103467787) para a 6ª etapa do certame, dos quais apenas 3.405 foram aprovados, sendo que a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) já realizou todas as 3.405 nomeações autorizadas, não havendo mais candidatos excedentes aguardando convocação. No entanto, muitos candidatos não se apresentaram para posse e exercício ou solicitaram exoneração a pedido, agravando ainda mais a situação do quadro de servidores Policiais Penais.

2.3. Foi avaliada a possibilidade de aproveitamento dos candidatos não convocados para a 6ª Etapa, com base na linha de corte estabelecida no Edital, para a realização de um novo Curso de Formação Técnico-Profissional (CFTP). Contudo, após análise detalhada das disposições editalícias, concluiu-se pela impossibilidade de reaproveitamento, uma vez que conforme o previsto no Edital, a 6ª Etapa possui caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 17.1, que estabelece que o resultado final será calculado pela média aritmética simples entre os pontos obtidos na primeira etapa (Prova Objetiva e Redação) e na sexta etapa (Curso de Formação Técnico-Profissional), considerando-se até duas casas decimais. Além disso, o referido edital já foi homologado e as nomeações realizadas.

2.4. Lado outro, com o objetivo de reposição emergencial do quadro de Policial Penal, a SEJUSP recentemente obteve autorização por meio do Of. Cofin n.º 1458/2024 para a realização de um Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de 686 prestadores de serviços para essa função. Contudo, conforme estipulado pela Lei Estadual nº 23.750/2020, esses contratos poderão ter duração máxima de 2 anos.

2.5. Diante disso, tornou imprescindível a autorização para a realização de um novo Concurso

Público, considerando a complexidade do certame, que compreende seis etapas e tem uma previsão de conclusão estimada entre 1,5 a 2 anos. Dessa forma, ao expirar o prazo dos contratos temporários, os profissionais serão substituídos pelos servidores efetivos, conforme o andamento do concurso.

2.6. Ademais, é relevante destacar que está em processo nesta SEJUSP a regulamentação das legislações pertinentes, com base na Emenda Constitucional nº 104/2019 (Congresso Nacional), que criou a Polícia Penal de Minas Gerais como órgão de segurança pública, determinando que os cargos sejam preenchidos exclusivamente por meio de concurso público. Em seguida, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 111/2022 (ALMG), no Art. 143-B, que estabelece: "O preenchimento do quadro de servidores da Polícia Penal será feito exclusivamente por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, e por meio da transformação de cargos de carreira dos agentes penitenciários."

2.7. Também é importante salientar que a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública Estadual, determina o quantitativo de cargos da carreira de Policial Penal em **17.665 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco)**, conforme disposto no Anexo I da Lei nº 14.695 de 30 de julho de 2003. De acordo com os dados do Business Object (BO) e Painel SUGESP/SEPLAG (mês de referência - novembro de 2024) a Polícia Penal conta atualmente com **16.425 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco)** cargos ocupados com servidores efetivos. Como os profissionais em função pública não ocupam vagas, a diferença entre os efetivos e o máximo de cargos em Lei é de 1.240 (hum mil e duzentos e quarenta) cargos. Todavia, conforme orientado pela equipe competente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), é prudente observar uma margem de pelo menos 5% dos cargos em Lei livres, para margem de ocupação. Assim sendo, resta o quantitativo de **1.178 (um mil, cento e setenta e oito) cargos disponíveis**.

2.8. Acrescentamos que para fins de Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos 1.178 cargos para abertura de concurso, 686 se tratam de substituição de contratos ativos, e 492 em substituição de contratos que não foram renovados nem substituídos, ou de efetivos desligados. Assim, considerando as informações apresentadas, entendemos ser possível realizar o solicitado Concurso Público, em conformidade com os quantitativos estabelecidos na Lei nº 22.257/2016.

2.9. Dessa forma, o Comitê de Orçamento e Finanças, em sua 123^a Reunião, realizada em 27 de março de 2025, aprovou o pedido apresentado, estando autorizada a abertura de concurso público para provimento de até 1.178 (um mil cento e setenta e oito) cargos da carreira de Policial Penal, em substituição aos contratos temporários que serão finalizados e às vacâncias apresentadas.

2.10. A realização de concurso público é uma espécie de serviço que exige capacidade organizacional específica. Envolve expressiva quantidade de atividades e significativo empenho na realização dos serviços, com foco simultâneo no alto nível de avaliação dos candidatos e na preservação da segurança a e confiabilidade dos procedimentos, a fim de que os melhores candidatos sejam selecionados para o ingresso no órgão, inclusive para que o certame não seja atingido por nulidades.

2.11. Dada a necessidade de provimento de cargos efetivos com a finalidade de recomposição da força de trabalho, e a complexidade que envolve todos os atos necessários ao planejamento, coordenação, supervisão e realização do certame, incluindo a elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização, correção, julgamento de recursos e divulgação de resultados, verifica-se a necessidade do auxílio de entidade com experiência e conhecimento técnico suficientes para conduzir a operacionalização do processo como um todo até a indicação final do rol de candidatos aprovados.

2.12. Ressalta-se, ainda, que a prestação dos serviços desse objeto é salutar em virtude das necessidades existentes. Nesse caso, a necessidade de preenchimento dos déficits de pessoal torna-se uma situação proeminente.

2.13. O concurso público será terceirizado e a escolha da instituição a ser contratada pela Sejusp será em consonância com a legislação em vigência, notadamente com a Lei nº 14.133/2021, que tem as diretrizes básicas para contratação direta de serviços técnicos especializados a ser celebrada com dispensa de licitação, prevista no art. 75, XV, da Lei 14.133/21, com vistas a realização do concurso público.

2.14. Destacamos que a previsão legal da dispensa de licitação para a atividade em comento encontra-se no Art.75 da Lei n.º 14.133/2021, referente à licitação e processos administrativos, in verbis:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição

dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"

2.15. Nesta esteira, a Súmula 287 e a Súmula 250, exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, apresentam o seguinte entendimento:

"A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado."

2.16. Considerando que a previsão de dispensa constante no Art. 24 da revogada Lei n.º 8.666/93, a que se referem às súmulas supracitadas, é equivalente ao disposto no inciso XV do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, aplica-se entendimento análogo acerca da possibilidade da presente contratação.

2.17. Esta justificativa visa embasar a escolha do rito de contratação direta antes da elaboração completa de outros documentos, como o Termo de Referência, dado que a própria legislação faculta a dispensa do ETP em casos de dispensa de licitação, mediante justificativa (conforme Art. 4º, § 1º, inciso I, da Resolução SEPLAG N° 115/2021, que se aplica a este cenário).

2.18. A opção pela dispensa de licitação, neste momento inicial do processo, baseia-se na evidência de que a contratação exigirá um nexo efetivo entre o dispositivo legal, a natureza jurídica da provável contratada e a essencialidade do serviço a ser prestado, aliada à presunção de compatibilidade de preços com o mercado.

2.19. A execução de concurso público, por sua própria natureza, e, no presente caso, a organização e execução de um concurso público para a carreira de Policial Penal é um serviço que transcende a mera execução material, demandando um elevado grau de conhecimento técnico, estratégico e intelectual em todas as suas fases, com particularidades e complexidades adicionais inerentes à natureza dos cargos a serem providos:

Elaboração de Conteúdo e Questões: Exige expertise psicométrica, pedagógica e de conteúdo jurídico/institucional específico da carreira de Policial Penal, envolvendo legislação, direitos humanos e conhecimentos sobre o sistema prisional. A qualidade e a validade das questões são cruciais para a seleção dos profissionais mais adequados.

Segurança e Logística Rigorosas: A aplicação de provas para a carreira de Policial Penal demanda um nível de segurança e controle logístico excepcionalmente alto, considerando a natureza da função e os riscos envolvidos. Isso inclui desde a inviolabilidade das provas até a fiscalização minuciosa dos locais de aplicação.

Metodologias Específicas de Avaliação: Além das provas objetivas e discursivas, a seleção de Policiais Penais envolve Testes de Aptidão Física (TAF), avaliação psicológica, investigação social e curso de formação, que exigem metodologias e equipes especializadas para sua aplicação e análise.

Gestão de Recursos e Análise de Casos Específicos: A fase de recursos administrativos, bem como a gestão de casos de candidatos com deficiência ou outras especificidades, exige análise jurídica e técnica aprofundada.

2.20. A garantia da impessoalidade, da isonomia e da legalidade em todas essas etapas é um imperativo, e qualquer falha pode comprometer a credibilidade do certame e gerar prejuízos incalculáveis à Administração Pública e à sociedade.

2.21. Instituições sem fins lucrativos, notadamente aquelas com histórico consolidado na realização de concursos públicos, frequentemente demonstram especialização e um vínculo essencial com a natureza do serviço. Sua atuação, desprovida de finalidade lucrativa, reforça a percepção de imparcialidade e rigor técnico, atributos indispensáveis à credibilidade de um concurso público. A escolha de um parceiro com esse perfil visa mitigar riscos e assegurar a qualidade e a impessoalidade do certame.

2.22. A inviabilidade de competição plena, ou a desvantagem em licitar tal serviço, decorre da necessidade de se confiar a execução do concurso a uma entidade cuja expertise e reputação sejam incontestáveis, o que, por si só, limita o campo de potenciais contratadas e favorece a dispensa.

2.23. A análise de propostas para dispensa exigirá a comprovação formal da vantajosidade econômica, mas a natureza especializada e a reputação da entidade a ser potencialmente contratada já indicam que o custo-benefício será favorável, considerando a minimização de riscos e a garantia de qualidade que se espera de um certame dessa envergadura.

2.24. Ressalta-se, ainda, que a prestação dos serviços desse objeto é salutar em virtude das necessidades existentes. Nesse caso, a necessidade de preenchimento dos déficits de pessoal torna-se uma situação proeminente, tendo em vista estudo já realizado (SEI 111597073).

2.25. Por todo o exposto, e em observância aos princípios da eficiência e da segurança jurídica na condução dos processos administrativos, a abertura deste processo já com a intenção de dispensa de licitação é o caminho mais adequado para a contratação da instituição para a execução do concurso público.

2.26. A empresa contratada ficará responsável pela realização e organização de todo o certame, compreendendo: elaboração de edital, da divulgação do certame, da realização das inscrições, das 1^a a 5^a etapas, com lançamento de todas, inclusive da 6^a etapa no Sistema de Gestão de Concursos Públicos - SIGECOP, fases e recursos administrativos, da instrumentalização das demandas judiciais, até o trânsito em julgado e atendimento das decisões, inclusive de integração de candidatos de outros certames em alguma das etapas.

2.27. A escolha da entidade a ser contratada levará em consideração a experiência reconhecida em concursos, prioritariamente, voltados à seleção de profissionais de segurança pública nas esferas federal, estadual e municipal, aliada à experiência e conhecimento anterior. Além do mais, a prestadora de serviços, de natureza singular, com expertise na organização, gerenciamento, execução, acompanhamento e avaliação de todos os itens constantes no Termo de Referência e seus anexos, a partir da assinatura do contrato até o término de sua vigência.

2.28. Diante do exposto, e em estrita observância aos ditames da Lei nº 14.133/2021, a escolha pela dispensa de licitação para a contratação de entidade para a organização do concurso público da Policia Penal do Estado de Minas Gerais se mostra como a medida mais adequada e estratégica para a Administração Pública. A notória especialização da entidade a ser contratada, aliada à natureza intelectual e singular do serviço, e à comprovada compatibilidade de preços, garantirá a eficiência, a segurança, a transparência e a lisura indispensáveis a um certame de tamanha relevância para a segurança pública do Estado.

2.29. Por todo o exposto, resta assegurada a possibilidade de se aplicar ao presente caso as disposições contidas no mencionado dispositivo legal, justificando-se a contratação do objeto, descrito no item 1 deste Termo de Referência mediante **dispensa de licitação**.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da participação de consórcios:

3.1.1. Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que a contratação se dará por dispensa de licitação, conforme no inciso XV do art.75 da Lei n.º 14.133/2021.

3.2. Da Participação de Cooperativa:

3.2.1. Será vedada a participação de sociedades cooperativas, considerando que a contratação se dará por dispensa de licitação, conforme no inciso XV do art.75 da Lei n.º 14.133/2021.

3.3. Da Subcontratação:

3.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.4. Da Sustentabilidade:

3.4.1. A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução dos serviços, incentivando seus funcionários às boas práticas de otimização dos recursos, redução de desperdícios e menor poluição.

3.4.2. Os critérios de sustentabilidade da contratação devem ser atendidos de acordo com os seguintes requisitos, considerando a necessidade de aquisição de materiais e a contratação conteudistas, tutores e professores, pela CONTRATADA:

3.4.2.1. Para consumo de água:

- Fazer uso racional da água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução de consumo.

3.4.2.2. Para consumo de energia elétrica:

- Atuar como facilitadora das mudanças de comportamento dos seus funcionários, repassando a estes todas as orientações referentes à redução de consumo de energia e água.

3.4.2.3. Para material de limpeza e higiene:

- ser menos agressivos ao meio ambiente; ser concentrados (a fim de evitar excesso de embalagens); sabão em barra e detergentes em pó; preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo e, quando inexistentes no mercado, exigência de comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução CONAMA nº 359/2005 e Resolução RDC nº 13/2007, da Anvisa;

- os produtos saneanter domissanitários de qualquer natureza devem utilizar substâncias tensoativas biodegradáveis; esponjas fabricadas com solvente à base d'água;

- os produtos saneanter (álcool, água sanitária, detergente, cera, sabão, saponáceo, desinfetante, inseticida) devem observar os critérios de eficácia e segurança comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à Anvisa;

- preferência por produtos que possuam comercialização em refil e embalagens plásticas recicláveis e biodegradáveis.

3.4.2.4. Para descarte de lixo:

- Descarte seletivo de lixo nas dependências dos locais de realização das etapas, conforme Resolução nº 275/2001, do Conama, que estabelece o código de cores, de coletores e transportadores, para os diferentes tipos de resíduos.

3.4.2.5. Para cartuchos de tinta e de toner, pneus, pilhas e baterias:

- A destinação final deve observar a Logística Reversa.

3.4.2.6. Para Acessibilidade:

- Deve ser observada a Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.

3.5. Da Indicação de Marcas ou Modelos:

3.5.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.6. Da Vedaçāo de Utilização de Marca ou Modelo:

3.6.1. Não haverá vedaçāo de marca/modelo na presente contratação.

3.7. Da Exigência de Carta de Solidariedade:

3.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.8. Da garantia da contratação:

3.8.1. Será exigida a garantia de execução da contratação, no percentual de **5% (cinco por cento)** o valor total inicial do contrato nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.8.1.1. A garantia poderá ser apresentada nas modalidades: seguro-garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, título de capitalização.

3.8.1.2. A garantia será prestada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato.

3.8.1.3. No caso de optar pela modalidade seguro-garantia, conforme disposto no § 3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo será de no mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação do procedimento e anterior à assinatura do contrato.

3.8.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade por **90 (noventa)** dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

3.8.2.1. Havendo apresentação de consórcio, a garantia de execução contratual poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, assim como poderá o valor exigido ser atendido pela soma de garantias apresentadas por cada consorciada.

3.8.2.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.

3.8.2.3. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou por aquele que o substituir em suas competências.

3.8.2.4. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

3.9. Condições e especificações da garantia do serviço, da manutenção e da assistência técnica:

3.9.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal prevista pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.9.1.1. As garantias legal e contratual não se sobrepõem, devendo os seus prazos serem somados.

3.9.2. A garantia será prestada com vistas a manter a qualidade do serviço prestado e dos materiais/equipamentos utilizados, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

3.9.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da notificação.

3.9.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE.

3.9.5. Decorrido o prazo para reparo da prestação do serviço sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pelo CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição de componentes, bem como a exigir do CONTRATADO o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do serviço prestado.

3.9.6. O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

3.9.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.10. Da Vistoria:

3.10.1. Não há necessidade da parte CONTRATADA realizar de vistoria prévia ao local de execução dos serviços

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do Prazo e das Condições da Prestação do Serviço:

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1.1. Início da execução do objeto: imediato da data da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente.

4.1.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

4.1.1.2.1. A CONTRATADA para execução do objeto deste Termo de Referência, serviço de organização, formulação de questões, operacionalização e logística para concurso público, deverá elaborar cronograma, a ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato contendo detalhamento do serviço e dos produtos a serem utilizados, indicando os respectivos locais para a execução, observando:

REALIZAÇÃO DE REUNIÃO INICIAL COM A COMISSÃO DO CONCURSO	ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ELABORAÇÃO DO EDITAL PELA CONTRATADA	ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS
VALIDAÇÃO DO EDITAL PELA CONTRATANTE E PELA SEPLAG	ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	ATÉ 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS APÓS VALIDAÇÃO PELA CONTRATANTE
CADASTRO DO CONCURSO PÚBLICO NO SIGECOP – SISTEMA DE GESTÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E ENCAMINHAMENTO AO TCE VIA FISCAP	PRAZO DE RESPOSTA DO TCE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS
ELABORAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES.
REALIZAÇÃO DA ETAPA DE PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE ELABORAÇÃO DAS PROVAS.
PERÍODO DE PUBLICIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1 ^a ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA 2 ^a ETAPA	14 (QUATORZE) DIAS CORRIDOS.
REALIZAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PELA CONTRATADA	ATÉ 25 (VINTE E CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA 1 ^a ETAPA
PERÍODO DE PUBLICIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 2 ^a ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA 3 ^a ETAPA	14 (QUATORZE) DIAS CORRIDOS.
REALIZAÇÃO DA ETAPA DE EXAMES MÉDICOS	ATÉ 25 (VINTE E CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA 2 ^a ETAPA.
PERÍODO DE PUBLICIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 3 ^a ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA 4 ^a ETAPA	14 (QUATORZE) DIAS CORRIDOS.
REALIZAÇÃO DA 4 ^a ETAPA – TESTES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	ATÉ 25 (VINTE E CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA 3 ^a ETAPA.
PERÍODO DE PUBLICIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 4 ^a ETAPA E CONVOCAÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA 5 ^a ETAPA	14 (QUATORZE) DIAS CORRIDOS.

REALIZAÇÃO DA 5 ^a ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CONDUTA ILIBADA	40 (QUARENTA) DIAS CORRIDOS APÓS CLASSIFICAÇÃO FINAL DA 4 ^a ETAPA.
PERÍODO DE PUBLICIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 5 ^a ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA 6 ^a ETAPA	14 (QUATORZE) DIAS CORRIDOS.
ELABORAÇÃO PELA EXECUTORA, JUNTO COM A SEPLAG, DA MÁSCARA DE DADOS EM FORMATO COMPATÍVEL COM SIGECOP	ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	ATÉ 3 (TRÊS) DIAS CORRIDOS APÓS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA 6 ^a ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO - PROFISSIONAL.
PRAZO TOTAL PREVISTO PARA EXECUÇÃO DAS ETAPAS 1 ^a a 5 ^a DO CERTAME.	360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS CORRIDOS

4.2. **Do Local e Horário da Prestação do Serviço:**

4.2.1. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço:

4.2.1.1. Para realização da 2^a, 3^a etapas e acompanhamento da 5^a etapa, os serviços serão prestados em Belo Horizonte, em locais a serem definidos pela CONTRATADA em conjunto com a Sejusp, a 4^a etapa poderá ser executada na capital ou região metropolitana de Belo Horizonte e a 1^a etapa - Prova Objetiva e Redação a realização ocorrerá nas localidades constantes no Anexo II - Cidades Pólos de Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP.

4.3. **Dos Materiais a Serem Disponibilizados:**

4.3.1. Não será necessário disponibilizar materiais de consumo e de uso duradouro.

4.4. **Do Regime de Execução:**

4.4.1. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário. Denota-se que, como não há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado, tendo em vista que há apenas uma estimativa do número de inscritos no Concurso Público para carreira de Policial Penal, podendo este quantitativo variar para mais ou para menos, a contratação de dará por preço certo de unidades determinadas, qual seja empreitada por preço unitário.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. **Do Recebimento:**

5.1.1. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.1.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do CONTRATADO.

5.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao CONTRATADO, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.1.3. O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.1.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.1.5. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo(s) detalhado(s) que comprove(m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o CONTRATADO para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.9. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2. Da Avaliação da Execução do Objeto:

5.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará relatórios, que serão emitidos anteriormente ao pagamento de cada parcela, conforme cronograma financeiro previsto no subitem 5.2.2., pelo gestor e fiscal, que serão designados quando da contratação.

5.2.2. Abaixo o cronograma financeiro:

CRONOGRAMA FINANCEIRO						
META	ETAPA/FASE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		INDICADOR FINANCEIRO
		UNID	1	INÍCIO	TÉRMINO	
SERVICO DE ORGANIZAÇÃO, FORMULAÇÃO DE QUESTÕES, OPERACIONALIZAÇÃO E	Elaboração da Prova Objetiva e Redação	UNID	1	após período de inscrição dos candidatos	até 30 (trinta) dias corridos a partir do término do período de inscrições	30% do valor total
	Período de publicização do resultado final da 2 ^a etapa e convocação para a 3 ^a etapa	UNID	1	após realização da 2 ^a etapa	até 14 (catorze) dias corridos após publicação da classificação final da 2 ^a etapa	30% do valor total

LOGÍSTICA PARA CONCURSO PÚBLICO	Período de publicização do resultado final da 4 ^a etapa e convocação para a 5 ^a etapa	UNID	1	após realização da 4 ^a etapa	até 14 (catorze) dias corridos após publicação do resultado final da 4 ^a etapa	25% do valor total
	Publicação da classificação final concurso Público	UNID	1	após publicação do resultado final e homologação do concurso	até 14 (catorze) dias corridos após publicação do resultado final e homologação do concurso	15% do valor total

5.3. **Da Liquidação:**

5.3.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do serviço e respectivo aceite do CONTRATANTE.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.3.2.1. O vencimento;
- 5.3.2.2. A data da emissão;
- 5.3.2.3. Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- 5.3.2.4. O período respectivo de execução do objeto;
- 5.3.2.5. O valor a pagar; e
- 5.3.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

5.3.4. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. **Do Pagamento:**

5.4.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o CONTRATADO indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE, dividido em 04 (quatro) parcelas da seguinte forma:

1^a parcela - 30% (trinta por cento) do valor total, após o término do prazo para pagamento das inscrições do concurso público;

2^a parcela - 30% (trinta por cento) do valor total, após a aplicação dos testes psicológicos; e

3^a parcela - 25% (vinte e cinco por cento), do valor total, após o resultado final da 4^a. etapa - Prova de Condicionamento Físico por testes específicos;

4^a parcela - 15% (quinze por cento), do valor total, após publicação do resultado final da homologação do concurso.

5.4.2. O pagamento à CONTRATADA somente será realizado mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, o que será comprovado por meio de atestado no documento fiscal correspondente, emitido pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

5.4.3. A remuneração da CONTRATADA, no que tange às 1^a, 2^a, 3^a e 4^a etapas se dará exclusivamente através do valor pago pelo candidato a título de inscrição.

5.4.4. Caberá à contratada, o recolhimento do imposto ISS e sua respectiva comprovação de quitação, através do encaminhamento da Guia de Recolhimento de ISS, devidamente quitada, constando o nº das Notas Fiscais a que se refere seu valor e comprovante de operação bancária.

5.4.5. A expectativa de inscritos para o concurso público de 2021 foi de no mínimo 70.000 (setenta mil) inscritos, porém chegamos a um total de 209.913 (duzentos e nove mil, novecentos e treze mil) inscritos.

5.4.6. A expectativa de inscritos para o concurso público será de no mínimo 150.000 (cento e cinquenta mil), baseada em histórico de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos Simplificados similares realizados anteriormente, considerando os seguintes dados de concursos anteriores:

CARREIRA	ANO	Nº DE INSCRITOS	Nº DE VAGAS	RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA
Policial Penal Minas Gerais	2021	209.913	2.420	86,7
Polícia Penal Rio de Janeiro	2024	39.212	195	201
Polícia Penal Distrito Federal	2022	58.626	400	146,6

Fonte: DCRS, IBFC, Selecon, msconcursos, UFF - PROGRAD - COSEAC

5.4.7. Assim chegamos a uma previsão de prováveis candidatos inscritos no certame de 2025:

CARREIRA	VAGAS	RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA	POSSÍVEL Nº INSCRITOS
Policial Penal	1.178	127	150.000

5.4.8. Caso não se atinja o número estimado de inscrições, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, valor obtido pela multiplicação do valor da taxa de inscrição pela quantidade efetiva de candidatos inscritos.

5.4.9. Caso a quantidade de candidatos inscritos ultrapasse o número estimado de 150.000 (cento e cinquenta mil) inscrições, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pagará à CONTRATADA conforme cálculo descrito no item 5.4.10.

5.4.10. A remuneração da CONTRATADA não excederá o valor estimado de 200.000 (duzentos mil) inscritos. Desta forma, o VALOR MÁXIMO a ser pago pelos serviços prestados será de 200.000 (duzentos mil) inscrições efetivadas.

5.4.11. Os cálculos da remuneração da CONTRATADA estão descritos no quadro abaixo:

(N) Número de inscrições efetivadas*	Valor a ser pago à CONTRATADA.(em R\$)	Faixas de remuneração
N até 150.000	N x T **	F1
150.001 ≤ N ≤ 160.000	{F1 + [quantidade excedente de inscrição de 150.001 até 160.000 x (T - R\$ 2,00)]}	F2
160.001 ≤ N ≤ 170.000	{F2 + [quantidade excedente de inscrição de 160.001 até 170.000 x (T - R\$ 4,00)]}	F3
170.001 ≤ N ≤ 180.000	{F3 + [quantidade excedente de inscrição de 170.001 até 180.000 x (T - R\$ 6,00)]}	F4
180.001 ≤ N ≤ 190.000	{F4 + [quantidade excedente de inscrição de 180.001 até 190.000 x (T R\$ 8,00)]}	F5
190.001 ≤ N ≤ 200.000	{F5 + [quantidade excedente de inscrição de 190.001 até 200.000 x (T R\$ 10,00)]}	F6 (VAL MÁXIMO)***

*Considera-se como inscrição efetivada a inscrição paga ou aquela cuja isenção de taxa tenha sido deferida.

**(T) Valor da taxa de inscrição

***VALOR MÁXIMO a ser pago pelos serviços prestados será de 200.000 (duzentos mil) inscrições efetivadas.

5.4.12. Na hipótese de o valor auferido com as taxas de inscrição ser superior ao referente a 200.000 (duzentos mil) inscritos, com a realização do concurso público, a arrecadação excedente pertencerá à conta única do Tesouro Estadual, em observância ao princípio da unidade de tesouraria insculpido no art. 56 da Lei nº 4.320/64, uma vez que tais recursos são considerados receitas públicas pertencentes ao Poder Executivo estadual.

5.4.13. A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial acompanhada do detalhamento da especificação dos serviços prestados.

5.4.13.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4.14. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços.

5.4.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo CONTRATADO na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.16. O CONTRATADO deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.4.16.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do CONTRATADO não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do CONTRATADO e rescisão contratual.

5.4.17. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.18. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o CONTRATADO:

5.4.18.1. Não produziu os resultados acordados;

5.4.18.2. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

5.4.18.3. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6. PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Regras Gerais:

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.

7.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o CONTRATADO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para

esse fim.

7.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do CONTRATADO, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do CONTRATADO e eventualmente aplicar sanções.

7.2. **Da Fiscalização do Contrato:**

7.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.3. Da Gestão do Contrato:

7.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do CONTRATADO, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.4. Do Preposto:

7.4.1. Não será necessária a designação de preposto pelo CONTRATADO.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, tendo em vista **a proposta mais vantajosa para a Administração de acordo com as especificações deste Termo de Referência**.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação com fulcro no inciso XV, do art.75, da Lei n.º 14.133/2021**, por se tratar de "contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos"

8.2.1. As instituições interessadas deverão apresentar proposta técnico-comercial atendendo todos os requisitos relacionados neste Termo.

8.3. Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta:

8.3.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação.

8.4. Da Prova de Conceito (PoC):

8.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da instituição detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação. A verificação será realizada pelo CNPJ e CPF do representante pelos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do;
CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPF
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidores.cgu.gov.br/
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form .
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas . Acesso disponível no site https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Habilidade Jurídica:

9.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.1.4. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada

como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar – PRONAF-DAP, nos termos do art. 16 do Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015;

9.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

9.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

9.2.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

I - A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

II - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

9.2.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

I - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo fornecedor de Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

II - Caso a empresa fornecedora apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

III - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

IV - O Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

V - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

VI - Os licitantes sujeitos ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, a Declaração Simplificada Anual ou a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, a seu critério, conforme art. 27, da Lei Complementar 123, de 2006.

9.2.4. **Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:**

9.2.4.1. Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, atendendo ao quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) das quantidades apresentadas no item 1 do Termo de Referência, conforme §§ 2º e 5º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme descrito nos subitens abaixo.

9.2.4.1.1. Atestados comprobatórios da capacidade técnica da instituição para prestação dos serviços ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada de inscrições simultaneamente.

9.2.4.1.2. Atestados comprobatórios da capacidade técnica da instituição para prestação dos serviços ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de localidades indicadas no Anexo II (112759552) - Cidades Pólo das RISP.

9.2.4.1.3. Atestados comprobatórios de capacidade técnica para prestação dos serviços oferecidos atendendo a concursos públicos com número igual ou superior de etapas em outros certames.

9.2.4.2. Para atendimento do quantitativo indicado nos subitens 9.2.4.1.1, 9.2.4.1.2 e 9.2.4.1.3 não será admitido o somatório de atestados, uma vez que a aplicação das provas de forma simultânea para o quantitativo estimado de inscritos e em todas as Cidades Pólo é o que caracteriza a complexidade deste concurso.

I - Os atestados deverão conter:

- a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato);
- b) Local e data de emissão;
- c) Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- d) Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.
- e) Descrição dos serviços realizados em cursos de formação ou similares com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados, demonstrando a compatibilidade e semelhança com o objeto descrito neste Termo de Referencia.

II - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

III - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.2.4.3. A apresentação de atestado de capacidade técnica faz-se necessária para comprovar se a instituição já prestou o serviço especializado em organização, execução e logística de concurso público estando, portanto, capacitado a fazê-lo novamente, ou seja, comprova-se que já obteve experiência e capacidade para realização do serviço. Não obstante, a comprovação de trabalhos já realizados pela instituição, além de comprovarem sua capacidade técnica, deverão comprovar a seriedade, idoneidade e reputação ético-profissional para realização dos serviços a serem contratados. A exigência está em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.4.4. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.2.5. **Declaração:**

9.2.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

9.2.5.2. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

9.2.5.3. Também deverão ser encaminhadas declarações conforme os anexos: Anexo III (112759995), Anexo IV (112760931) e Anexo V (112761233).

10.1. Do CONTRATANTE:

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento que o substitua e seus anexos.
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência.
- 10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do CONTRATADO.
- 10.1.6. Comunicar o CONTRATADO para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.1.8. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 10.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO durante a execução do contrato ou documento que o substitua.
- 10.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 10.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 10.1.12. Aplicar ao CONTRATADO as sanções legais e regulamentares.
- 10.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 10.1.14. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.
- 10.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.1.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.1.17. Aprovar a minuta final do Edital.
- 10.1.18. Providenciar as publicações no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 10.1.19. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços, se não abordadas no Termo de Referência.
- 10.1.20. Coordenar, acompanhar e estabelecer as diretrizes para realização de todas as fases do Concurso Público.

10.1.21. Promover, se necessário, visita técnica e aprovar os locais de realização das provas, avaliação psicológica, teste físico e médico.

10.2. Do CONTRATADO:

10.2.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

10.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados.

10.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

10.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;

10.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

10.2.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não onerará o objeto do contrato.

10.2.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.2.14. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.16.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.2.18. Garantir o sigilo e a segurança necessários ao certame, antes, durante e após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos e outros.

10.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.2.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.2.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.

10.2.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.24. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.2.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.2.26. Elaborar a minuta do edital, cuja aprovação final ficará a cargo da CONTRATANTE.

10.2.27. Elaborar, em parceria com a Secretaria de Justiça e Segurança Pública, o Edital de abertura de inscrições do concurso público, para a carreira de Policial Penal, incluindo todos os elementos normativos do processo seletivo, conteúdo programático, e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

10.2.28. Promover a divulgação dos atos seletivos em *site* próprio, incluindo todo o edital e eventuais retificações na íntegra, para os candidatos interessados terem acesso.

10.2.29. Prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do Concurso Público, obedecendo, sempre, as orientações da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

10.2.30. Disponibilizar pessoal especializado e com experiência em processos similares para análise de pedidos de isenção das taxas de inscrição no concurso, bem como para inscrição de portadores de necessidades especiais-PNE.

10.2.31. Relatar à SEJUSP toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do ocorrido.

10.2.32. Disponibilizar todos os meios necessários para atender às pessoas com deficiência, respeitadas todas as normas aplicáveis, em especial, o Decreto nº 3.298, de 1999, bem como às lactantes, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

10.2.33. Padronizar o atendimento às candidatas lactantes, responsabilizando 1 (um) profissional

para o devido encaminhamento, e deverá disponibilizar 1 (uma) sala para o acompanhante da criança.

10.2.34. Providenciar pessoal para segurança, para aplicação das provas objetivas e avaliação psicológica do certame, bem como todo pessoal necessário para as demais atividades de apoio.

10.2.35. Manter a SEJUSP informada de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele.

10.2.36. Apresentar subsídios e documentos para possibilitar a defesa do Estado de Minas Gerais nas ações judiciais que tenham por objeto esta contratação, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, e responder/contestar as ações judiciais, nas quais for diretamente citada, pertinentes à contratação.

10.2.37. Cumprir todas as condições e prazos fixados no contrato e no Edital do Concurso, quando publicado, ou outros que venham a ser estipulados pela SEJUSP, assim como observar, atender, respeitar e cumprir a legislação aplicável, garantindo a qualidade dos serviços contratados.

10.2.38. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda sua vigência, a pedido da SEJUSP.

10.2.39. Fornecer números telefônicos ou de outros meios igualmente eficazes para contato do Gestor com o preposto a ser indicado pela CONTRATADA.

10.2.40. Realizar e manter a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de realização das etapas sob sua responsabilidade, principalmente locais de uso coletivo e sanitários.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou o licitante que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência** - quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme

disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I - O atraso superior à de 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no § 7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme § 8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE, conforme disposto no § 9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Em observância ao disposto no § 1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

11.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de

análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.12. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.480.000,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), conforme quantitativo de inscritos no processo seletivo simplificado, para o qual estima-se valor máximo de 200.000 candidatos inscritos.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: **1451.06.363.134.4379.0001.339039-74.0.10.1.**

13.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

Resolução Conjunta SEJUSP/SEPLAG nº 04/2025

Responsável pela Elaboração



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Maria Fernandes Martins, Servidora Pública**, em 11/07/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aguiar Rangel, Servidora Pública**, em 11/07/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **117459070** e o código CRC **09BCCB45**.